



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018/2026

"Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Município de Rosário da Limeira, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 094/2025, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 008, de 30 de setembro de 2009, e demais dispositivos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 094, de 01 de dezembro de 2025, que alterou dispositivos fundamentais da Lei Complementar nº 008/2009, especificamente no que tange à estrutura organizacional e composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do PREVILI, visando aprimorar o controle social e a gestão democrática do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a nova legislação determinou ajustes nas indicações dos membros efetivos e suplentes por parte do Poder Executivo Municipal, bem como estabeleceu novas diretrizes para a gratificação dos conselheiros mediante a comprovação de certificação técnica, conforme redação dos incisos II e III e parágrafos 6º e 9º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 008/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro de membros para refletir as indicações atuais da Administração e garantir a representatividade adequada dos servidores ativos e inativos, promovendo a alternância e a regularidade na composição do colegiado superior do Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO o imperativo de regularizar e adaptar a situação administrativa dos membros à nova estrutura, procedendo-se às novas nomeações pertinentes em conformidade com as diretrizes legais e a necessidade de renovação do colegiado;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI, em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 008/2009, alterado pela Lei Complementar nº 094/2025, os membros abaixo relacionados:

I– MEMBROS EFETIVOS:

a) **Rosana Maria Gomes**, que exercerá a função de **Presidente do Conselho Municipal de Previdência**, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do § 9º do Art. 16 da legislação regente;

b) **Marcilene Aparecida Braga**, na qualidade de Membro Efetivo.

II– REPRESENTANTE DOS INATIVOS:

a) **Valéria Moreira Viana**, na qualidade de Membro Titular representante dos servidores inativos.

III– MEMBROS SUPLENTE:

a) **Camila Ribeiro Vital**;

b) **Geraldo Ribeiro Filho**.

Art. 2º As atribuições, competências e responsabilidades dos membros do Conselho Municipal de Previdência regem-se integralmente pelo disposto na Lei Complementar nº 008/2009 e suas alterações posteriores, cabendo ao colegiado, entre outras funções, deliberar sobre as diretrizes gerais de administração do PREVILI, fiscalizar a gestão financeira e atuar como instância superior de decisão.

Art. 3º Fica assegurada aos membros titulares do CMP a gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de remuneração pelo exercício da função, desde que cumprido o requisito objetivo de obtenção da Certificação dos Profissionais dos RPPS.

Parágrafo Único. Os membros suplentes nomeados no Artigo 1º, inciso III, desta Portaria, farão jus ao recebimento da gratificação referida no *caput* exclusivamente se participarem de, ao menos, uma reunião mensal do Conselho e se possuírem a devida certificação profissional válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as designações constantes do Decreto nº 05/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Rosário da Limeira – MG, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira